



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG
CNPJ 18.239.582/0001-29

Campo do Meio, 05 de outubro de 2020

Mensagem nº27 /2020
Assunto: Encaminha Projeto de Lei
Serviço: Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente,

Anexo a presente, passamos às mãos de V.Exa. para alta apreciação desta Câmara, os Projetos de Lei N°

20/2020 -DA NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 6° DA LEI N°1.818 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Justificativa: Este Projeto de Lei visa adequar às dotações e novas fontes de recursos, uma vez que o percentual aprovado na lei nº1818 de 27 de novembro de 2019, artigo 6° § 1° não foram suficientes para suplementar as dotações do orçamento vigente, sendo certo que em decorrência a COVID-19 gerando esta insuficiência aos andamentos dos trabalhos que estão sendo comprometidos, inclusive os serviços essenciais à população.

Esperamos que este projeto seja apreciado e aprovado em regime de **Urgência Urgentíssima**, pois caso contrário comprometerá o andamento das referidas secretarias, e conseqüentemente comprometerá o andamento dos projetos.

Atenciosamente,


Robson Machado de Sá
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.
Ricardo Antônio da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Campo do Meio - MG



Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG
CNPJ 18.239.582/0001-29

Projeto de Lei Nº 20 de 05 de outubro de 2020.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO PARÁGRAFO
PRIMEIRO DO ARTIGO 6º DA LEI Nº 1.818 DE
27 DE NOVEMBRO DE 2019.

Faço saber que a câmara decreta:

Art. 1º O § 1º do artigo 6º da Lei Nº 1.818 de 27 de novembro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

§ 1: Abrir crédito suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do montante do crédito especial autorizado nos termos do artigo 1º, utilizando-se das normas estabelecidas no artigo 43 da Lei Nº 4.320/64.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo do Meio, 05 de outubro de 2020.


Robson Machado de Sá
Prefeito Municipal